Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.209, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.985.

"FIXA NOVOS VALORES VENAIS DOS TERRENOS URBANOS, CONFORME LEI Nº 1.137 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.977."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica fixado para efeito de lançamento de Imposto Territorial Urbano, conforme preceitos dos Artigos 11, 12,13 e 14 da lei nº 1.137 de 30/09/1.977, obedecendo o seguinte critério de apuração dos valores venais dos terrenos urbanos do Município de Parapuã, segunda interpetação Administrativa.

A - Terrenos situados no primeiro Perímetro da cidade; Cr$-9.000.000 (Nove Milhões de Cruzeiros);

B - Terrenos situados no segundo Perímetro da cidade; Cr$-4.500.000 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros);

C - Terrenos situados no terceiros Perímetro da cidade; Cr$-1.125.000 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil / Cruzeiros).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.986.

Artigo 3º- Fica revogado o Decreto nº 2.119 de 13 de setembro / de 1.984.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de setembro 1985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário